



## CAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0301.01-2023-DL

Modalidade: SEM LICITAÇÃO

Data: 03 de Janeiro de 2023 - Horário: 08:00

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PRECOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

## **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

2A TECNOLOGIA LTDA., com o valor total de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).





### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 02 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002. Com este fim e para constar, eu, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE/CE.

BEBERIBE/CE, 02 de Janeiro de 2023

RMONATO RODAGUES DA COSTA RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA Comissão de Licitação Presidente



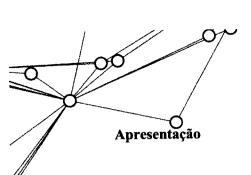


#### **DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002.

BEBERIBE - CE, 02 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Presidente da Câmara







A Ac2b Tecnologia iniciou suas atividades comerciais, através de um de seu sócio proprietário, com uma visão globalizada de gestão de informações (com foco no setor público), possuindo uma história baseada no respeito e credibilidade junto aos empregadores, clientes e fornecedores.

Hoje, contamos com alta capacidade técnica, baseada em um sistema de gestão pública integrado, proporcionando adaptações parametrizáveis em um tempo muito pequeno de acordo com às necessidades do cliente.

A Ac2b Tecnologia é uma empresa especializada em desenvolver e implementar ferramentas tecnológicas de alto impacto na gestão pública municipal.

Nossa missão é agregar valor aos negócios de nossos clientes através de desenvolvimento de ferramentas de gestão, utilizando o que há de mais moderno em conceitos de automatização de processos, proporcionando redução dos custos operacionais e alavancando significativamente o resultado na gestão governamental.

Nosso principal ativo são nossos clientes e o conhecimento adquirido no desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras. Para isto contamos com uma equipe de profissionais com larga experiência em gestão governamental, otimização e automação de processos de negócios, desenvolvimento e integração de sistemas, modelagem de processos, elaboração e desenvolvimento de projetos de tecnologias da informação, utilizando padrões, práticas, modelos e metodologias referenciadas por entidades governamentais.

A nossa empresa tem como política de qualidade: oferecer um sistema fácil de entender, simples de operar e rápido de implantar; assegurar aos nossos clientes eficiência operacional e gerencial no controle dos seus processos e organização de suas informações; entender e atender necessidades específicas de cada cliente; disponibilizar atendimento instantâneo e personalizado via telefone e internet em horário comercial sem qualquer custo adicional; proporcionar continuamente atualizações de melhorias para aprimoramento de processos e inovações; preservar a segurança, o sigilo e a integridade das informações de nossos clientes, e; manter a satisfação dos nossos clientes e os bons resultados para nosso negócio.

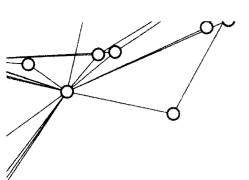
Transparência e confiança são palavras chaves dentro da nossa metodologia de trabalho.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa., para quaisquer esclarecimentos que os julguem necessários.

Jânio Amaro Sócio









## A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a nossa proposta para contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Câmara Municipal de Beberibe/CE, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição constante do Termo de Referência/projeto básico, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Item	Especificação	Uni	Qtd	Valor Unitário – R\$	Valor Total - R\$
01	disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, com livre acesso pelo período de 12(doze) meses.	Anual (12	01	9.000,00	9.000,00

Importa a presente proposta no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

### Declaramos que:

01. No preco proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

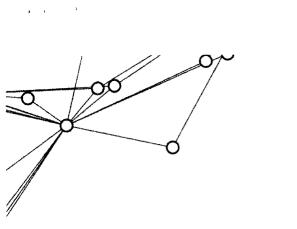
02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.















### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: Ac2b Tecnologia EIRELI - Nome de Fantasia: Ac2b Tecnologia

**CNPJ/MF:** 20.301.708/0001-90 - **IM:** 431

Endereço: Rua Francisco Rofson Bezerra, 610 - Centro - CEP: 63.490-000 - Jaguaribara -

Estado do Ceará

E-mail: ac2btecnologia@gmail.com - Telefone: 55 88 9 9658 4695

## DADOS DO(S) SÓCIO DA EMPRESA

**Sócio:** Jânio Amaro - **CPF/MF:** 195.111.753-00

Jaguaribara/CE, 02 de janeiro de 2023.

Ac2btecnologia EIRELI CNPJ 20.301.708/0001-90



## ASSINATURAS



ASSINADO DIGITALMENTE POR **JANIO AMARO** 



Em 02/01/2023, conforme horário oficial de Brasilia A autenticidade deste documento podera ser conferida apontando a cámera do seu celular para o qrcode ou acessando o site https://assinatura.intgest.com.br/autenticar informando o código: 717-297-007



06 Câmara Municipal de Beberibe THE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINA PA NO DOCUMENTO
INFORMANDO O CÓDIGO: 717-297-007
PAGINAL 4 DE 4







## PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.337.907/0001-79, sediada na Rua General Silva Junior, nº 858 – Fátima – CEP: 60.411-200 – Fortaleza, Estado do Ceará, endereço eletrônico: contato@m2atecnologia.com.br, telefone comercial (88) 9 9209-7576, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Breno Amaro Aires, portador do CPF/MF nº 067.389.593-97, abaixo assinado, vem apresentar Câmara Municipal de Beberibe/Ce a seguinte proposta de preço:

Item	Qtd	Und	Valor Total
Licença anual com disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Câmara Municípal de Beberibe/Ce, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.	1	Serviço	R\$ 8.000,00
Total.		R\$	8.000,00

Valor total da proposta: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Declaro que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas, incidentes sobre a execução do objeto deste certame.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Fortaleza/CE, 02 de Janeiro de 2023.

M2A TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF n.º 19.337.907/0001-79 Breno Amaro Aires 067.389.593-97

## **ASSINATURAS**



ASSINADO DIGITALMENTE POR BRENO AMARO AIRES



Em 19/04/2023, conforme horário oficial de Brasilia A autenticidade deste documento poderá ser conferida apontando a cámera do seu celular para o groode ou acessando o site https://assinatura.intgest.com.br/autenticar informando o código: 329-826-5101



FIS Câmara Municipal de Beberibe m

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE APÓNTE SUA CAMARA PARA O ÓRCODE AO LADO PARA VERFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINA NA BOCUMENTO INFORMANDO O CÓDIGO: 329-826-5101 PÁGINA: 2 DE 2





## Alves e Vieira Serviços para Gestão Pública LTDA

R. Francisca Lopes Cavalcante - 91 - Aluísio Diógenes Pau dos Ferros - RN - CEP 59900-000 CNPJ - 12.969.719/0001-14



À Câmara Municipal de Beberibe-CE

OBJETO: L ocação de software de pesquisa de preços destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Beberibe/CE.

Todos os componentes de despesas de quaisquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

Item	Decrição	UNIDADE	QUANT.	Valor total
1	Disponibilização de aceso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.	SERVIÇO	01	8.800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: .R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA
DO CONTRATO, VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Pau dos Ferros - RN, 02 de janeiro de 2023

ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA:1296971900011

Assinado de forma digital por ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA:12969719000114 Dados: 2023.01.02 10:26:11 -03'00'

Fabiano Ferreira Alves CPF: 702.444.483-53 Representante Legal





### PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002

PROJETO BÁSICO com a especificação dos CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação dos CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE .

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.
- 2.2 A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Projeto Básico justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de BEBERIBE, quadro funcional com tal competência/atribuição.

### 3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E PREÇO ESTIMADO

3.1 - A aquisição CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços, que permita:

3.2

_						
1	ITEM		ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	00001		O MERCADO lincença anual especifico com mercado, valore	com disponi informações es de refere	COM ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS  bilidade de acesso a ba  atualizadas de preços pencia a atas de Registr	nnco de dados   praticados no   to de Preços,
- 1					servir de subsidio às co das pela contratante, nos t	
i			15, inciso V da	a Lei Federal	8.666/93.	1
- 1		1	1.00	SERVIÇO	8.000,000	8.000,00





1	VALOR	TOTAL R\$	1	8.000,00

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Câmara Municipal de BEBERIBE, durante semana, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.
- 4.4- O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE.

## 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA

5.1- O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, contado a partir da data da sua assinatura.

#### 6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços objeto está contemplado no orçamento: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

### 7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA bem como demais condições a ele referentes são aquelas previstas na minuta de contrato.

BEBERIBE/CE, 02 de Janeiro de 2023

ROJO NONA +O RODA GUES DA COSTA

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Responsável

- Aprovado:

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara





#### **DESPACHO**

A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

Setor Resionsáve





# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002

**OBJETO:** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Presidente da Câmara





## **AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002.

Cumpra-se.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



### PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe - CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.254, de 12 de junho de 2018, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 - PRESIDENTE NICOLAS FRANÇA DE ARAÚJO, CPF: 484.779.738-81 - MEMBRO AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 - MEMBRO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARA MUNICIPAL

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Kouys Linea

Em 02 de janeiro de 2023.

Cutrato de Cublicação

blicado - 102 101 12023

ferente au NOMEAGNO PA. COMISAM PERMANENTE DE

AMATA WONEL

Matricula nº 120054

- Presidente -

Francisco Rebouças Lima





## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301.01-2023-DL

REQUERENTE: Câmara Municipal de Beberibe

## **AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. 17 Câmara Municipal de Beberibe

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome					
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE					

Fortaleza. quarta-feira, 28 de abril de 2021







# ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/02/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2414820-92 SSP/CE e do CPF número 499.347.754-68, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, n.º 185 Apto. 1502 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - CEP 60,130-160.

LUIZ CARLOS MELGAÇO BEZERRA, brasileira, natural do Crato - CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/04/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade número 91002004457 SSP/CE e do CPF número 463.985.033-68, residente e domiciliado na Rua Satiro Dias, 526 Casa Altos – Montese – CEP 60.420-430.

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## <u>CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – NOME DE FANTASIA – SUPLETIVIDADE</u>

A sociedade girará sob o nome empresarial de Actium Tecnologia e Consultoria LTDA.

A sociedade adotará o nome de fantasia de Actium Tecnologia, para uso no seu estabelecimento.

**Parágrafo Único** – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

## CLAUSULA SEGUNDA: SEDE – FORO JURÍDICO - FILIAL.

Sua sede será na Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26 A - Altos - Centro - CEP 63.605-000 - Piquet Carneiro - Ceará.

Fica eleito o foro de Piquet Carneiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

Contrato Social. ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.





Fls. 19 Câmara Municipal de Beberibe

2

## CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES - PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade terá o início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2.013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.

A sociedade adotará os seguintes objetos sociais:

- 1. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- 2. Analise e desenvolvimento de sistemas;
- 3. Programação;
- 4. Processamento de dados e congêneres:
- 5. Elaboração de programas de computadores;
- 6. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação:
- 7. Assessoria e consultoria em Informática;
- 8. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9. Instrutoria e Consultoria

## CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

- \* O sócio Antonio Carlos Costa Aires integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, em moeda corrente e legal do País.
- \* O sócio Luiz Carlos Melgaço Bezerra integraliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato, em moeda corrente e legal do País.
- \* Desta forma o Capital Social ficará assim distribuído:

**Antonio Carlos Costa Aires** 

R\$ 10.000,00 = 50,00 %

Contrato Social: AOTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA L'IDA.



Fls. 20 Câmara Municipal de Beberibe

3

Luiz Carlos Melgaço Bezerra
TOTAIS

<u>R\$ 10.000,00</u> = <u>50,00 %</u> R\$ 20.000,00 = 100,00 %

## CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Antonio Carlos Costa Aires e Luiz Carlos Melgaço Bezerra, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais isoladamente ou/e conjunto. sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Os Administradores declaram, sob penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## CLAUSULA SETIMA: BALANÇO – DELIBERAÇÕES – PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

William Manday July -

Contrato Social: ACTIUM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA





4

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS - OMISSÕES.

A sociedade reger-se-á pelo presente contrato e, os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regula as sociedades limitadas e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 20J

Antonio Carlos Costa Aires

Luiz Carlos Melgaco Bezerra

Maria de ratima Leita Castelo Branco - Tabella

| Maria de ratima Leita Castelo Branco - Tabella
| Pericles Castelo Branco Neto - Substitute
| Synara Almeida Ferreira - Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2013
SOB Nº 23201584041

Protocolo: 13/138426-0, DE 28/11/2013

1186 - 100<u>0/618</u> + 1371 168 - 1004

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

Contrato Social: ACTIUM TECNOLOGIA I

	Ministério da Ed Secretaria de G Departamento I Secretaria do D
NIRE (da sede	ou filial, quando a

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

sede for em outra UF) 23201584041

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Câmara Municipal de Beberibe TAR

1 -	REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

M2A TECNOLOGIA LTDA Nome:

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS

**EVENTO** DO ATO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO



002			ALTERACAO	
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
l	2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	

**FORTALEZA** 

Local

6 Agosto 2020

Data

Representante Legal	da Empresa / Agente	Auxiliar do Comércio:
Nome:		

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
SIM	SIM				o em Ordem lecisão
				1	ecisao
	······································		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Data
 	السند	, ,			~
NÃO/_/ Responsável	NÃO	_// Data	Responsável	Resp	oonsável
·			rtooponoavor		
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	)			Ö	,
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
Processo indeferido. Publique-se.					
				1 1	
			_	Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
Processo indeferido. Publique-se.					
		Vogal	Vogal	<del></del>	Vogal
		Presidente da _	Turma		
OBSERVAÇÕES					

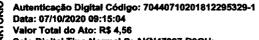


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança flxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/8













## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Camara Municipal de Beberibe TH

## Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
20/110.681-7	CEP2000157343	04/08/2020		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES			
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA			

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança flxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.













#### M2A TECNOLOGIA LTDA.

4º aditivo ao contrato social

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 06738959397, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima — Fortaleza — CE - CEP 60.055-360 e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha — Fortaleza —CE - CEP 60.741-090. Únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26 A - Altos — Centro — CEP 63.605-000 — Piquet Carneiro - Ceará, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu ato constitutivo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA SEDE SOCIAL - DO FORO JURIDICO:

A Sede Social que é na Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26 A - Altos - Centro - CEP 63.605-000 - Piquet Carneiro - Ceará, passará a ser na Rua General Silva Júnior, n.º 858 - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60411-200. Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Aditivo ao contrato social.

## CLAUSULA SEGUNDA - DEMAIS ASSUNTOS - CONSOLIDAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato social e aditamentos não modificados por este instrumento, no todo ou em parte, permanecem em pleno vigor.

Em virtude das alterações ocorridas no Contrato Social, RESOLVEM de pleno e comum acordo, CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS do referido instrumento e, que passa a vigorar com a redação, cláusulas e condições a seguir convencionadas:

#### CONSOLIDAÇÃO

BRENO AMARO AIRES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido aos 26.01.1995, empresário, portador da Cédula de Identidade número 2007286289-5 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o número 067.389.593-97, residente e domiciliado na Rua João Lobo Filho, n.º 163 Apto. 1801 - Fátima – Fortaleza – CE - CEP 60.055-360 e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/05/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade número 04244239609 - DETRAN/CE, e inscrito no CPF sob o número 008.424.743-66, residente e domiciliado na Rua Benjamim Franklin, n.º 559 - Serrinha – Fortaleza – CE - CEP 60.741-090. Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA., com sede na Rua General Silva Júnior, n.º 858 - Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60411-200, inscrito no CNPJ sob o número 19.337.907/0001-79, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23201584041, por despacho em 28/11/2013, resolvem de pleno e comum acordo, CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS do contrato social e, que passam a vigorar com a redação, cláusulas e condições convencionadas:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança flxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Shued

pág. 3/8







## CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - NOME DE FANTASIA - SUPLETIVIDADE

A sociedade gira sob o nome empresarial de M2A TECNOLOGIA LTDA. A sociedade adotou o nome de fantasia de M2A TECNOLOGIA, para uso no seu estabelecimento.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

#### CLAUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO JURÍDICO - FILIAL.

A sede é na Rua General Silva Júnior, n.º 858 - Fátima – Ceará – CEP: 60411-200. Foi eleito o **foro de Fortaleza**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

## CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES - PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade teve o início de suas atividades em 02 de Dezembro de 2.013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLAUSULA QUARTA: OBJETOS SOCIAIS.**

Os objetivos sociais são: Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Analise e desenvolvimento de sistemas; Programação; Processamento de dados e congêneres: Elaboração de programas de computadores; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação: Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados, ministração de cursos de capacitação e qualificação.

#### **CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma:

O sócio Breno Amaro Aires tem integralizado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente e legal do País.

O sócio Luiz Jefferson Santos Marreira tem integralizado R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), representados por 55.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente e legal do País.

\* Desta forma o Capital Social assim distribuído:

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

R\$ 55.000,00 = 50,00 %

**BRENO AMARO AIRES** 

R\$55.000.00 = 50.00%

TOTAIS

R\$ 110.000,00 = 100,00 %

#### CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO - IMPEDIMENTOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas de capital, porém os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, BRENO AMARO AIRES e LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA, com poderes e atribuição de administrador, que assinarão suas operações comerciais isoladamente ou/e conjunto, sendo vedado, entretanto, aos mesmos, o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da empresa. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança flxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Mues

pág. 4/8











condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## CLAUSULA SETIMA: BALANÇO - DELIBERAÇÕES - PRÓ-LABORE.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLAUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de quaisquer sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - OMISSÕES:

A sociedade reger-se-á, doravante, pela presente Consolidação, ficando revogadas quaisquer cláusulas anteriores não contempladas pela mesma. Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela legislação em vigor que regula as sociedades limitadas, principalmente o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002) e demais legislações que tratam da matéria, em espécie.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os mesmos efeitos legais.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2020.

BRENO AMARO AIRES				
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA , Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança flxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/8







## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Beberibe 2000

### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
20/110.681-7	CEP2000157343	04/08/2020		

Identificação do(s	) Assinante(s)	
CPF	Nome	
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança fixk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/8











Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 2320158404-1 e protocolado sob o número 20/110.681-7 em 04/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5449178, em 10/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

the souling	Assinante(s)	4.7
CPF	Nome	
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA	

#### Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES
008.424.743-66	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

Fortaleza. Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2020, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 20/110.681-7.

Página 1 de 1



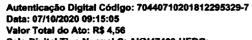
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGÍA LTDA , Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança flxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Shules S

pág. 7/8













## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Beberibe Mo

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE			

Fortaleza. Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5449178 em 10/08/2020 da Empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, Nire 23201584041 e protocolo 201106817 - 04/08/2020. Autenticação: 98C5B03D21937168A8F97FB556DEA2FFDD415BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/110.681-7 e o código de segurança flxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/8





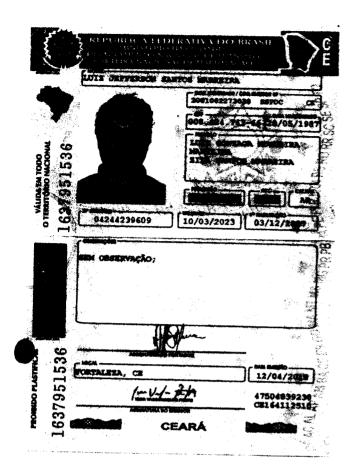






Fla. 30
Câmara Municipal
de Beberibe





Fla. 31
Câmara Municipal
de Beberibe

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS r'OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURAIS

R'ATTERNATION DE REGISTRA L'ATTERNATION DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURAIS

AUTORITÉCAÇÃO DÍQUES

De across on oranges r's presso yet a registration de l'attention de la confirmation de l'attention d'attention de l'attention de l





		ALVARÁ	DE FUNCIONA	MENTO (	(Renovaç	ão)	
Nº do Documento Data Emissão				Data de Validade			
AF00079	9503/20	22	12/12/2022		09/12/20	023	
Dados do p	roprietário	do empreendimento					
Concedido	3				CNPJ/CP		
M2A TEC	NOLOGIA	A LTDA			1933790	07000179	
Natureza Ju	rídica				Porte da	Empresa	
SOCIEDADE	EMPRES	ARIA LIMITADA			Empresa	de Pequeno Porte - E	PP
Dados do E	mpreendin						
Inscriçao IP	TU	Endereço (Conforme II	PTU indicado)				
0293261		RUA GENERAL SILV	A JÚNIOR, N° 858, Com	ol., Bairro FÁT	ГІМА, CEP 604	11200	
Área do Terreno (m²)			Área Construída (m²)		Área do Estabelecimento (m²)		
423.00		100.00		100.00			
CNAE	ATIVIDADE			PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
620230001	DESENVOL	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS			SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620910001	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			A INFORMAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsáve	el Legal						
CPF				Nome			
		067.389.593-97			BRENO	AMARO AIRES	
Observaçõe	·e .						

#### Observações

- 1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA / CPF:621.093.163-49
- 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021385086, consulta esta declaratória, podendo
- ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.

  3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
- 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
- 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

#### Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos PGRS: ISENTO:
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros 310369;

#### CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CÓRPO DE BOMBEÍROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



 Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
 Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e

de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.

5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.

6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel. **DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL** 

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardii, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

> Câmara Municipal de Beberibe 2000





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		~	DATA DE ABERTURA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.907/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	O 28/11/2013						
NOME EMPRESARIAL M2A TECNOLOGIA LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  M2A TECNOLOGIA  PORTE EPP								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 62.02-3-00 - Desenvolviment	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)							
62.09-1-00 - Suporte técnico	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár								
LOGRADOURO R GENERAL SILVA JUNIOR		NÚMERO COMPLEMENT	0					
1 1	RRO/DISTRITO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE					
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@M2ATECNOLOG	IA.COM.BR	TELEFONE (88) 9995-6013						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 16:10:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 565092-5

## **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE** SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 16/09/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL

**M2A TECNOLOGIA LTDA** 

CPF/CNPJ 19.337.907/0001-79

NOME DE FANTASIA **M2A TECNOLOGIA** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

Câmara Municipal de Beberite

TAND

LOGRADOURO

R GAL SILVA JUNIOR, 858

CEP

com os artigos 1°, 3° e 7º inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8,835/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Confirs os dados do ato em: https://selodigital.lipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70440710202818782517

**BAIRRO** 

FÁTIMA

60411-200

MUNICÍPIO **FORTALEZA** 

UF CE

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**NORMAL** 

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

16/09/2020

EMITIDO VIA INTERNET EM 16/09/2020 ÀS 18:53:54

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br







Documento Autenticado Digitalmento de acordo

Voltar imprimir





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.337.907/0001-79

Razão Social:

M2A TECNOLOGIA LTDA

Endereço:

R GENERAL SILVA JUNIOR 858 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60411-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120802171483302264

Informação obtida em 21/12/2022 16:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Página 1 de 1

Fla. 37

Câmara Municipal de Beberibe

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.337.907/0001-79 Certidão n°: 207798/2023

Expedição: 03/01/2023, às 11:00:20

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M2A TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.337.907/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202235905689

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE				
Inscrição Estadual:  ***********************************				
CNPJ / CPF: 19337907000179				
RAZÃO SOCIAL:  ***********************************				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual -CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

> EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2022 ÀS 15:14:42 VÁLIDA ATÉ 26/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/318685

CPF/CNPJ: 19.337.907/0001-79

Nome ou Razão Social: M2A TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R GAL SILVA JUNIOR 858 \*\*\*\* FÁTIMA CEP 60411-200

Fls. 39 Carcara Municipal de Beberibe

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

#### Fortaleza, 29 de Dezembro de 2022 (11:07:41)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M2A TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.337.907/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:21:26 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **745C.925A.CC8F.2D8C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA Avançando com Trabalho e Experiência

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19 337.907 0001-79, fornece à Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, o software de preço de referência com disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no setor público, valores de referência e Atas de Registro de Preços, dados de pesquisa publicada em midia especializada, sitios eletrônicos especializados ou de dominio amplo e pesquisa direta com fornecedores.

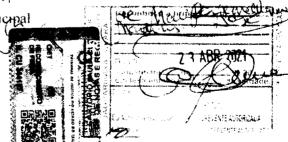
Cumpre-nos informar que os softwares contratados pela Câmara Municipal de podem Jaguarbara, Estado Ceara. ser consultados endereco eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario.login

A empresa vem executando satisfatoriamente o serviço referido, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial.

Jaguaribara 14 de abril de 2021.

RECONHECTION

Presidente da Câmara Municipal



Avenida Bezerra de Menezes. 230 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000.











# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de M2A TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ n° 19.337.907/0001-79.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 09:37:36

_	-						_			
п	1	^	^	-	/a	_	ã	^	•	
_	u	3	u	г,	ıa	L	u	u	3	-

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO DICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justica do Estado do Ceará.

	<b>5</b>			N° DO	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
Departamen	e Governo Digita	Reaistro Empre					43 ara Municipal
NIRE (da sede ou filial, quand sede for em outra UF)	o a Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			`	Beberibe
2320158404	1 2	2062					
1 - REQUERIMENTO							
	ILMO	(A). SR.(A)	PRESIDENTE DA	Junta Com	ercial do Estado do	Ceará	
Nome: M2A T	ECNOLOGIA L						
			. 0 ( ( - )			N° FCN/RE	MP
(da En	npresa ou do Ag	ente Auxiliar d	o Comercio)				
requer a V.Sª o deferimer	nto do seguinte a	ato:					
N° DE CÓDIGO CÓD	IGO DO						1 <b>1111</b> 1111111111111111111111111111111
VIAS DO ATO EVE	NTO QTDE	DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO			CEEZ	100096617
1 223		BALANCO		/			
		ļ					
<u> </u>		<u> </u>					
			R	'enresentant	e Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
		FORTALEZA Local	'`	-	o Logar da Emprosa ,		
		LUCAI			ra:		
		27 Abril 2021			de Contato:		
		Data		, 0.0.0			
2 - USO DA JUNTA CO	OMERCIAL						
DECISÃO SINGULA			F	DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais	) igual(ais) ou se	melhante(s):					
sıм			SIM			1	o em Ordem lecisão
						^	iecisao
		<del></del>				<u> </u>	/ Data
	<del></del>		<del></del>			1	Jako
		<del>,, </del>				1	
□NÃO / /			□não /			Resi	oonsável
Data	Res	sponsável		ata	Responsável		
DECISÃO SINGULAR							
rocesso em exigên	cia. (Vide despa	cho em folha a	2º anexa)	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. F			•				
Processo indeferido.							
						1 1	
					_	Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA	<del></del>					4.5	
Processo em exigên	cia. (Vide despa	cho em folha a		* Exigência	3° Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. F			,				
Processo indeferido.					_		
//_ Data			Vo	gal	Vogal		Vogal
				residente da _	_		2
			r.	. Josephie ua _	- Willia		
OBSERVAÇÕES							
ļ							



### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



### Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/063.602-5	CEE2100096617	27/04/2021		

dentificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	27/04/2021		
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>			
Selo Ouro - Certifica	ado Digital			



**Balanço Patrimonial** 

Empresa: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.337.907/0001-79

NIRE: 23201584041 - Data: 28/11/2013

Câmara Municipal de Beberibe

Pág.: 1 de 5 PAULO

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		831.564,30D
11	Ativo Circulante		414.814,93D
111	Disponível		321.407,48D
11101	Caixa Geral		29.545,00D
11101.0001	Caixa		29.545,00D
11102	Depósitos Bancários à Vista		65.855,58D
11102.0001	Caixa Economica Federal C/C1730-7		65.855,58D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata		226.006,90D
11103.0001	Aplicacao CEF C/C 1730-7		226.006,90D
113	Clientes		93.407,45D
11301	Duplicatas a Receber		93.407,45D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes		93.407,45D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo		300.000,00D
121	Créditos e Valores		300.000,00D
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas		300.000,00D
12102.0002	Créditos de Diretores		300.000,00D
13	Ativo Permanente		116.749,37D
133	Imobilizado		116.749,37D
13301	Bens Em Operação		116.749,37D
13301.0005	Móveis e Utensílios		18.948,15D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados		7.801,22D
13301.0013	Software		90.000,00D
Total Ativo			831.564,30 🛭

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 831.564,30 (Oitocentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) . BALANCO PATRIMONIAL TRANSCRITO NO LIVRO DIARIO N.º 08 AS FOLHAS 279 E 280.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

BRENO AMARO AIRES SOCIO ADMINISTRADOR CPF:067.389.593-97 PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA CONTADOR CPF: 621.093.163-49 CRC-CE 015301/O-5

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



**Balanço Patrimonial** 

Empresa: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.337.907/0001-79

NIRE: 23201584041 - Data: 28/11/2013

Fla. 46
Câmara Municipal de Beberibe

Pág.: 2 de 5

PAULO

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2	*** Passivo ***		831.564,30C
21	Passivo Circulante		33.845,72C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas		28.733,56C
21301	Impostos e Contribuições		26.687,97C
21301.0010	Simples a Recolher		26.687,97C
21302	Obrigações Trabalhistas		2.045,59C
21302.0001	INSS a Recolher		1.697,88C
21302.0002	FGTS a Recolher		317,71C
21302.0005	Taxa Assistencial		30,00C
216	Outras Obrigações		5.112,16C
21601	Outras Obrigações		5.112,16C
21601.0001	Salários a Pagar		1.552,16C
21601.0003	Pró-labores a Pagar		3.560,00C
24	Patrimônio Liquido		797.718,58C
241	Capital Social Integralizado		110.000,00C
24101	Capital Social Subscrito		110.000,00C
24101.0003	Breno Amaro Aires		55.000,00C
24101.0004	Luiz Jefferson Santos Marreira		55.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados		687.718,58C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados		687.718,58C
24301.0001	Lucros Acumulados		687.718,58C
Total Passivo			831.564,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 831.564,30 (Oitocentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) . BALANCO PATRIMONIAL TRANSCRITO NO LIVRO DIARIO N.º 08 AS FOLHAS 279 E 280.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

BRENO AMARO AIRES SOCIO ADMINISTRADOR CPF:067.389.593-97 PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA CONTADOR CPF: 621.093.163-49 CRC-CE 015301/O-5

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



# Demonstração do Resultado do Exercício Empresa: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.337.907/0001-79 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Câmara Municipal de Beberibe

Pág.: 3 de 5 **PAULO** 

Fortes Contábil 6.173.0 01/01/2020

Conta	Descrição	The same was a second	a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		956.013,03
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		956.013,03
010.01.03	Vendas de Serviços		956.013,03
(-) 020	Deduções da Receita		113.307,17
020.01	Impostos Faturados		113.307,17
020.01.05	Simple		113.307,17
	Receita Líquida		842.705,86
(=) 030 (=) 060	Lucro Bruto		842.705,86
(=) 060	Despesas Operacionais		456.723,36
(-) 070	Despesas Administrativas		452.445,60
070.02 070.03	Despesas Financeiras Líquidas		4.277,76
070.03	Despesas Financeiras		4.277,76
(=) 110	Lucro Operacional		385.982,50
	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		385.982,50
(=) 150 (=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		385,982,50
(=) 180 (=) 200	Resultado Líquido do Exercício		385.982,50

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

**BRENO AMARO AIRES** SOCIO ADMINISTRADOR CPF:067.389.593-97

PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA CONTADOR CPF: 621.093.163-49 CRC-CE 015301/O-5

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



100



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.337.907/0001-79



Pág.: 4 de 5 PAULO

Fortes Contábil 6.173.0

NIRE: 23201584041 - Da	ata: 28/11/2013	- Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome	Expressão	Desultada
_	Valores		Resultado
ET	ENDIVIDAMENTO GERAL	(c21+c22)/c1	0.04
	( 33.845,72 + 0,00 )/ 831.564,30		0,04
	Qual o percentual de obrigacoes a curto prazo em	relacao as obrigacoes totais. Quanto menor, melhor.	
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL	c1/(c21+c22)	
	831.564,30 /( 33.845,72 + 0,00 )		24,57
	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada	a R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	414.814,93 / 33.845,72		12,26
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para	cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
	melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	( 414.814,93 + 300.000,00 )/( 33.845,72 + 0,00 )		21,12
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Re	ealizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.	
	Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	321.407,48 / 33.845,72		9,50
	Quanto dispomos imediatamente para saldar noss	as dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	
LS	Liquidez Seca	(c11-c116)/c21	
	( 414.814,93 - 0,00 )/ 33.845,72		12,26
,	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para ca	ada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

BRENO AMARO AIRES SOCIO ADMINISTRADOR CPF:067.389.593-97 PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA CONTADOR CPF: 621.093.163-49 CRC-CE 015301/O-5

terça-feira, 31 de dezembro de 2019





### **DLPA 12/2020**

Empresa: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.337.907/0001-79

NIRE: 23201584041 - Data: 28/11/2013 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Pág.: 5 de 5 PAULO

Fortes Contábil 6.173.0

### Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	602.001,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
De Lucros para Expansão	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	385.717,50
Lucros/Prejuizo acumulados	385.717,50
Prejuizo Acumulado	0,00
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(300.000,00)
Transferência para Reservas	(300.000,00)
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	(300.000,00)
De Lucros para Expansão	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2020	687.718,58

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

BRENO AMARO AIRES SOCIO ADMINISTRADOR CPF:067.389.593-97 PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA CONTADOR CPF: 621.093.163-49 CRC-CE 015301/O-5

quinta-feira. 31 de dezembro de 2020

Fim





### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. 50
Câmara Municipal
de Beberibe

### **Documento Principal**

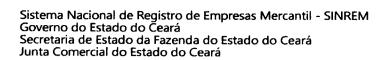
Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/063.602-5	CEE2100096617	27/04/2021		

Identificação do(	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	

621.093.163-49	PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA	27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b>	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	









### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 19.337.907/0001-79 e protocolado sob o número 21/063.602-5 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5566136, em 28/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Angela Maria Sampáio Da Silva. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES	27/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
067.389.593-97	BRENO AMARO AIRES		
621.093.163-49	PAULO CESAR SANTIAGO DE SOUSA		

Fortaleza. quarta-feira, 28 de abril de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2021, às 08:52.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/063.602-5.







### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230102002 para CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 tem por objeto suprir as necessidades do Município de BEBERIBE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M2A TECNOLOGIA LTDA., no

AVENIDA MARIA CALADA S/N





valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Presidente da Câmara





#### **DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002, para exame da minuta de contrato, de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE .

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

RODO NONATO RODRIGUES DA COSTA RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA Comissão de Licitação Presidente





#### MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 12.461.679/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXXX, inscrito cnpj: XXXXXXX, com sede na XXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, residente na XXXXXXXX, portador do(a) XXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

#### 1.1 - «OBJETO CONTRATADO»

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	1
		BANCO DE DADOS ESPECIFICOS COM ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO lincença anual com disponibilidade de acesso a banco de dados especifico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referencia a atas de Registro de Preços, durate o exercício, para servir de subsidio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art 15, inciso V da Lei Federal 8.666/93.  1.00 SERVIÇO	1 1
1		VALOR TOTAL R\$	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

AVENIDA MARIA CALADA S/N





- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_/\_\_/ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa:
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX (XXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.





### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03 CONTRATANTE

> EMPRESA CONTRATADA CNPJ: XXXXX CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2





### PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 0301.01-2023-DL

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....:: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurdica, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002, que trata de contratação do fornecedor M2A TECNOLOGIA LTDA. visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 sem licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

P

AVENIDA MARIA CALADA S/N





A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

SESSORIA JURÍDICA

AVENIDA MARIA CALADA S/N

- 2 -





### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 sem Licitação nº 0301.01-2023-DL, vem emitir a presente declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002, amparada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

R OLO NONATO NODRÍGUES DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente





### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M2A TECNOLOGIA LTDA., referente à CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Presidente da Câmara





### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBERIBE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente
da Câmara, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002 a seguir:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Contratado.....: M2A TECNOLOGIA LTDA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) «FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA Comissão de Licitação Presidente



## Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



#### **CONTRATO Nº 20230098**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, N° 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF n° 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado M2A TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 19.337.907/0001-79, com sede na RUA GENERAL SILVA JÚNIOR, 858, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60411-200, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). BRENO AMARO AIRES, residente na RUA SORIANO ALBUQUERQUE, N° 185, JOAQUIM TÁVORA, Fortaleza-CE, CEP 63605-000, portador do(a) CPF 067.389.593-97, têm justo e contratado o eguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REFERIBE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167111	BANCO DE DADOS ESPECIFICOS COM ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO lincença anual com disponibilidade de acesso a banco dados especifico com informações atualizadas de prepraticados no mercado, valores de referencia a atas Registro de Preços, durate o exercício, para servir subsidio às contratações e aquisições a ser realizadas pela contratante, nos termos do art inciso V da Lei Federal 8.666/93.	cos de de cem	1,00	8.000,000	8.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE

BRENO Assinado de forma digital por BRENO AMARO AIRES:06738 AIRES:0673895939 Dados: 2023.01.03 102442-0397 102442-0307

8.000.00

VALOR GLOBAL R\$

# BEREFULL SE

# Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### LÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos ar tigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa;

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE

BRENO AMARO AIRES:06738 959397 Assinado de forma digital por BRENO AMARO AIRES:06738959397 Dados: 2023.01.03 10:25:04 -03'00'



### Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a ontar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no eríodo respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudiçada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 8.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos,

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE

F. Kek

AIRES:067389 Dielec: 2023.01.01 102525-

# LEGISTAL CI

# Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE, 03 de Janeiro de 2023, ELANCESCO RESCOMÇAS EIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ(MF) 73.525.198/0001-09

**CONTRATANTE** 

M2A TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 19.337.907/0001-79 CONTRATADO(A)

> BRENO AMARO AIRES:0673895

Assinado de forma digital por BRENO AMARO 5 AMES-06738959397 Dados: 2023.01.03 10:25:46-03'00'

Testemunhas:

1. R 20 NONATO RODNIGUES DA COSTA

2. Aurilan Tunior Paulo de Franço

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE

- 4 -



### Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002

**CONTRATO Nº.....** 20230098

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301.01-2023-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O)....: M2A TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO.....:** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIAS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

VALOR TOTAL..... R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA...... 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023



### Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102002, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e M2A TECNOLOGIA LTDA., referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 0301.01-2023-DL.

BEBERIBE - CE, 03 de Janeiro de 2023

ROD NONATO RODRIGUES DA COSTA RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA Comissão de Licitação Presidente

RUA MARIA CALADO S/N CENTRO BEBERIBE/CE